

Exmo(a) Senhor(a)

Aos interessados no procedimento para a cessão de de exploração de dois restaurantes no recinto do Festival Gastronomia do Maranhão

	Sua ref.	Sua data	Nossa referência	Nossa data
Registo <input type="checkbox"/>				
Registo AR <input type="checkbox"/>				
Em Mão <input type="checkbox"/>			Processo N.º 2024/300.20.400/9 Ofício N.º 1954	18/03/2024
E-mail <input type="checkbox"/>				

Assunto:

Retificação de erros e omissões – cessão de exploração de 2 (dois) restaurantes, no recinto do Festival de Gastronomia do Maranhão, a decorrer de 18 a 21 de julho de 2024, na Alameda da Carvalha, na Sertão

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua redação atual, procede-se oficiosamente à retificação dos seguintes erros e omissões das peças do procedimento:

No artigo Edital n.º 32 no n.º 7 onde se lê:

“7- Critério de adjudicação: A adjudicação é feita a quem oferecer o preço mais elevado. -----”

Deve ler-se:

“7. Critério de adjudicação

7.1. Os critérios de adjudicação são:

- a) Preço - 25%;
- b) Experiência na gestão de estabelecimentos de restauração - 25%;
- c) Indicação dos Festivais de Gastronómicos, onde já participou e o n.º de vezes - 25%;
- d) Indicação dos Festivais de Gastronomia do Maranhão da Sertão, onde já participou e o n.º de vezes - 25%.

7.2. Para cada fator foi definida a escala de pontuação em ata própria para o efeito.

- 7.3. Conforme planta em anexo (restaurante 1 e restaurante 2), estão identificados os dois restaurantes a concurso. A escolha do número do restaurante será feita pelo concorrente que apresentar a proposta mais elevada.”

Estes critérios de adjudicação são os que constam no n.º 9 do programa do concurso.

Mais informo, que como os esclarecimentos, erros e omissões serão prestados dentro do prazo definido no n.º 5 do artigo 50.º do CCP, não há lugar a prorrogação de prazo para a apresentação de propostas.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Carlos Alberto de Miranda)